



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2025

Dispõe sobre a atualização procedimental da
Tribuna Popular - Resolução Legislativa nº 243,
de 28 de novembro de 1990.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

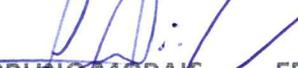
Art. 1º A Resolução Legislativa nº 243, de 28 de novembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 202.** O cidadão, munido do título de eleitor, poderá usar a palavra para tratar de qualquer assunto de interesse da municipalidade, desde que se inscreva em lista na Diretoria Legislativa, indicando o assunto a ser abordado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora ao início da sessão.

Parágrafo único. Poderá ser realizada, no máximo, 1 (uma) Tribuna Popular por semana, antecedendo o pequeno expediente, durante as sessões ordinárias realizadas às quintas-feiras.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 27 de fevereiro de 2025.

| | | | | |
|---|---|---|--|---|
|  AIACHE PP |  ANDRÉ KAMAI PT |  ANTÔNIO MORAIS PL |  BRUNO MORAIS PP |  EBER MACHADO MDB |
|  ELZINHA MENDONÇA PP |  FÁBIO ARAÚJO MDB |  FELIPE TCHÊ PP |  JOABE LIRA UNIÃO |  JOÃO PAULO PODE |
|  LEÔNICIO CASTRO PSDB |  LUCILENE VALE PP |  MÁRCIO MUSTAFÁ PSDB |  MATHEUS PAIVA UNIÃO |  MOACIR JUNIOR SOLIDARIEDADE |
|  NENÉM ALMEIDA MDB |  RAIMUNDO MENÉM PL |  RUTÊNIO SÁ UNIÃO |  SAMIR BESTENE PP |  ZÉ LOPES REPUBLICANOS |
|  JOAQUIM FLORÊNCIO PL | | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da regulação de normas atinentes à organização procedimental das sessões, propõe-se o presente Projeto de Resolução Legislativa visando promover alterações no Regimento Interno desta Casa. O Regimento Interno é a norma de organização do Poder Legislativo que prevê disposições sobre sua estrutura, delimita atribuições e estabelece procedimentos para atingir seu objetivo constitucional, que se relaciona à produção legislativa e à fiscalização do Poder Executivo.

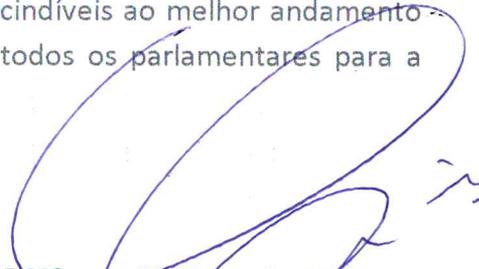
Destarte, objetiva-se com este projeto de resolução o aperfeiçoamento do regimento da Tribuna Popular, instrumento democrático do Poder Legislativo à disposição do povo rio-branquense. A matéria traz alterações no art. 202 do Projeto de Resolução nº 243, de 28 de novembro de 1990. Aprimora a redação, adequando os critérios e procedimentos para a realização do Ato à real dinâmica das sessões ordinárias. Tal feita, visa, ainda, o melhoramento do rito, a garantia do direito dos munícipes à expressão na tribuna e o cumprimento regimental do tempo de duração das sessões plenárias.

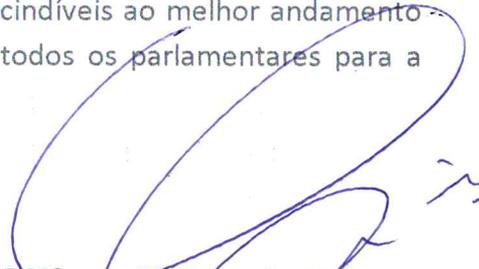
Mediante as modificações apresentadas ao dispositivo citado da Resolução nº 243, de 1990, entendidas pelos membros desta Mesa Diretora como imprescindíveis ao melhor andamento dos trabalhos desta Casa Legislativa, esperamos obter o apoio de todos os parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

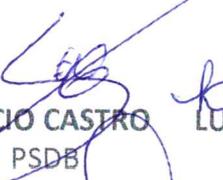

AIACHE
PP


ANDRÉ KAMAI
PT


ANTÔNIO MORAIS
PL

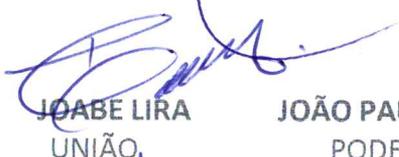

BRUNO MORAIS
PP

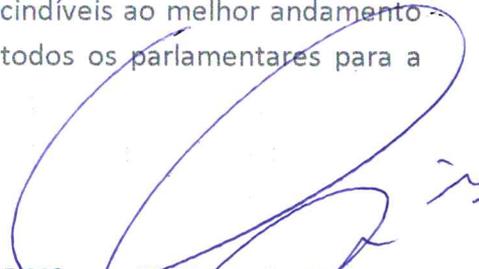

EBER MACHADO
MDB

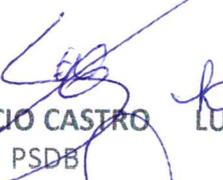

ELZINHA MENDONÇA
PP


FÁBIO ARAÚJO
MDB


FELPE TCHÊ
PP


JOABÊ LIRA
UNIÃO


JOÃO PAULO
PODE


LEÔNCIO CASTRO
PSDB


LUCILENE VALE
PP


MÁRCIO MUSTAFÁ
PSDB


MATHEUS PAIVA
UNIÃO


MOACIR JUNIOR
SOLIDARIEDADE

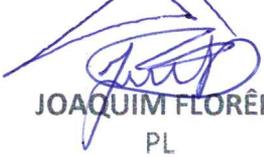

NENÉM ALMEIDA
MDB


RAIMUNDO NENÉM
PL


RUTÊNIO SÁ
UNIÃO


SAMIR BESTENE
PP


ZÉ LOPES
REPUBLICANOS


JOAQUIM FLORÊNCIO
PL